

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

...

DECRETO Nº 759

Abre crédito suplementar e anula dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais, e tendo ainda em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.240,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à dotação orçamentária abaixo indicada

07-Divisão Obras e Serviços Urbanos

1688532

3132-Outros serviços e encargos.....150.000,00

ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto a anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, no valor nele mencionado

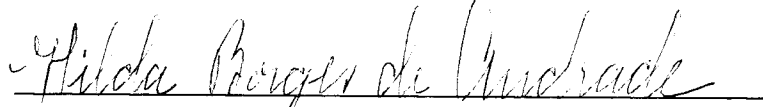
07-Divisão de Obras e Serviços Urbanos

1688532


3111-Pessoal civil.....150.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 25 de janeiro de 1990.



HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal



Secretária